



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 292/2021

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de informações sobre pagamento da bolsa auxílio do curso no Via Rápida. Supressão de instância. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 292/2021

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso de informações sobre pagamento da bolsa auxílio do curso no Via Rápida.
2. Em resposta, a Pasta enviou mais informações para entender a demanda. A ausência de resposta recursal motivou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado (OGE), conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Espontaneamente, visando sanar a supressão de instância, o órgão enviou as informações para esta OGE. Cientificado, o solicitante não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo encerramento da demanda, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 19 de julho de 2021.

Classif. documental 006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado